CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!"

INDICAÇÃO Nº 315/2025

79ª R.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 31 / 03 / 2025
Rafael Faria

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo - MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, determinar ao setor competente a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Carmelinda Pereira Costa, em frente ao número 85, Bairro Teothônio Batista de Freitas, neste município.

JUSTIFICATIVA

Os redutores de velocidade desempenham um papel crucial na prevenção de acidentes, inibindo motoristas imprudentes que insistem em dirigir em alta velocidade, colocando em risco não apenas suas vidas, mas também a de outros.

Dessa forma, esta medida visa proporcionar maior segurança e tranquilidade aos moradores, atletas que correm na rua, além de usuários da via, garantindo que todos possam transitar com mais confiança e segurança.

Sala de sessão, 31 de março de 2025

Márcio Pereira dos Santos – Marcinho da Lua
Vereador